



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Unir para Fortalecer”

Lei nº 813/2003
De 26 de fevereiro de 2003

**Ione Olarte Caminha, Prefeita
Municipal de Manoel Viana -
RS**

**Faço saber, em disposto no
artigo 56 da Lei Orgânica
Municipal, que a Câmara
Municipal aprovou e Eu
sanciono a presente Lei.**

**“Autoriza o Poder
Executivo a Suplementar Verba
Orçamentária na Lei nº 800/03”.**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar Verba Orçamentária na Lei 800/03, de 02 de Janeiro de 2003 na seguinte classificação Orçamentária:

0102.01.031.0001.2002- 339039160000 R\$ 500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o respectivo crédito a redução da seguinte classificação orçamentária:

0102.01.031.0001.2003- 339039010000 R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal em Manoel Viana, RS, 26 de Fevereiro de 2003.


RAUL VALENTIM CORRÊA BATISTA
Secretário de Governo e Turismo
Responsável pelo Expediente
Portaria nº 316/2003

Registre-se e Publique-se
Em 26 de fevereiro de 2003


Raul Valentim Corrêa Batista
Secretário de Governo

Rua Walter Jobin, 171 – CEP: 97640000 – Fones: (55) 256-1140 – 1160 – 1230
Gabinete do Prefeito: 256 – 1122 / Fax: 1130
e-mail: manoelviana@gpsnet.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Unir para Fortalecer”

JUSTIFICATIVA:

**Senhora Presidente,
Senhores Vereadores.**

O presente Projeto de Lei visa atender solicitação dessa Casa Legislativa através do Expediente Of.nº 019/2003 para ajuste no Orçamento anual.

Dado a necessidade de correção do mesmo, solicitamos que o mesmo seja apreciado em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

RAUL VALENTIM CORRÊA BATISTA
Secretário de Governo e Turismo
Responsável pelo Expediente
Portaria nº 316/2003